

Suas. orden.ª de 22 de  
Jan.º de 1843 Presid. de  
San Fco

Absta a licen.ª con 7 membros fallando  
con causa o Sr. Coelho. Lida e aprovada  
a acta anted.ª. A Comiss.ª apresentou um  
parecer que é o seg.ª. A Comiss.ª jama  
mente revendo o Relatorio do Fiscal de Rio  
claro tem a observar que as ementas im-  
postas de peçoes que nas tiradas surmi-  
gar, nao deve ter lugar, visto nas ter-  
pedidos do Fiscal mandam tirar arg.  
existem nas suas como menciona em  
seu relatorio, portanto é de parecer q.  
o dicto parecer e emittado no livro  
competente, taõ se in.ª o comprehend.  
em certos artigos, e entregue ao Procura-  
dor para fazer as cobranças de ter mi-  
mando. nas <sup>mes</sup> tempo os sobre d.º fis-  
cal que mande tirar os firmamentos  
dos livros e carta da Camara, e que de  
pois officio Edictar para o particula-  
res tirarem e quando nas tiram em  
taõ emittados. 2.ª. Em se repun-  
to as Es. Presid.ª a meid.ª de se fazer  
esta atterado a carta dos diuit.ª publicos  
visto q. esta Camara nao tem meios para  
isso e p.ª. missoo ambamente que se  
determine ao Fiscal q. para sem ma-  
nente de se atterado em q. peçoes ficas,  
a notricas, e dificuldades <sup>no</sup> para 10 m.  
para tudo a comp.ª e a repun.ª.  
3.ª. Em quanto as Porturas que o Fiscal  
pede que o Secretario tire ferna copia  
de todas e lhe remeta ao mesmo. Com-  
tencias. 22 de Jan.º de 1843 Francisco

Francisco Thomaz de Amaral = foi aprovado 118  
 o parecer - Recus. act. de dita Comiss. **Carta**  
 e seu Parec. proprio que tendo em con-  
 sideração da Comiss. não compareceu pro-  
 ter sido dispensado, que a Camara nomeou  
 dois Membros, visto estas preceder o Meme-  
 ro, e da mesma ordem Solido. Do art. Leo-  
 de um requerim. de V. Mag. de São Paulo de N.  
 clare p. sendo atutadas, e p. franco p. de  
 adia m.ento - Sendo outo off. de go outo  
 requerim. de V. Mag. da Lemira no mesmo  
 tenho, p. sendo adiado a p. de de S. Ciras  
 O. M. e. do. da Camara a p. m. do. suas  
 contas foi a Comiss. E não avendo na-  
 is quem pudier a palavra f.ouse a lica-  
 de Policia p. paguim de Amaral S. Ciras  
 utras que verem.

- Antonio F. de Almeida
- Joaquim de S. Ciras
- Manoel de S. Solido f. lica
- José Ferraz de Camargo
- Antonio Franco de S. Ciras
- Manoel Duarte de S. Ciras
- Francisco Thomaz de Amaral

Lucas de 13 de Maio de 1843  
 Pres. do S. J. de S. Ciras

Aberta a S. de S. com 7 Membros faltando  
 com causa o Sr. Coelho Lido e aprovada  
 a acta e. t. de S. de S. proprio  
 que tendo o P. de S. de Camara comprado  
 tres cabedros pela q. de 11500 por de p.